



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1747**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017**

**PORTARIA N.º 2.113, 26 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Revogar na íntegra a PORTARIA N.º 2.042, de 03 de março de 2017, que designou a servidora publica Luzia Iraceli Graneiro para responder como Assistente Social.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 17/07/2017 e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 3.344, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**SÚMULA** – Conforme Concurso Público N.º 01/2016 de 14/10/2016, Edital de Convocação n.º 23/2017, de 06/07/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 023/2017, em 2º lugar, fica devidamente nomeada em Estágio Probatório, a partir de 01/08/2017, a **Srtª CLEICYELLEN DA SILVA ALVES**, portadora do RG. N.º 10.367.254-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 080.808.699-52, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGA, com Carga Horária de 30 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS, conforme Leis n.ºs 384/2007, 746/2015 e 810/2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1747

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017

Decreto nº 3342/2017 de 31/07/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC</b>		
<b>03.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS</b>		
<b>03.002.04.122.0004.2.008.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
38 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	37.200,00	CIVIL 39 -
	3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.004.10.301.0012.2.026.</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO</b>		
164 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00	
<b>05.004.10.301.0012.2.090.</b>	<b>MANUTENÇÃO PAB FIXO</b>		
215 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00	
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>143.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC</b>		
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>03.003.04.122.0004.2.017.</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>		
71 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.600,00	CIVIL
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>04.001.28.843.0039.0.001.</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS</b>		
117 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00	
<b>04.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>		
<b>04.002.04.123.0005.2.021.</b>	<b>SERVIÇOS DA TESOUREARIA</b>		
129 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00	
<b>04.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>04.003.04.123.0005.2.022.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS</b>		
133 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
<b>04.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS</b>		
<b>04.005.04.122.0004.2.104.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS</b>		
146 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00	CIVIL
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>05.004.10.301.0012.2.026.</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO</b>		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1747**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Agosto de 2017**

173 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
<b>05.004.10.301.0012.2.071.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
191 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
<b>05.004.10.301.0012.2.087.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>	
202 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00

**Total Redução:**

**143.200,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 31 de julho de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis